

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 CELEBRADA ENTRE A CENTRAL DE COMPRAS E A EMPRESA CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, NOS ITENS 2; 4; 5; 7; 8; 9 E 11 DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO 1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, por intermédio da Central de Compras, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 08.241.747/00004-96, neste ato representada pelo Secretário Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, nomeado pela Portaria nº 006/2025-A.P., de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 73.589-5, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 20241284846 - SMS e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, por 12 meses, a partir de **03/04/2026 à 02/04/2027** conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 6.1.3.1 da Ata de Registro de Preços.

2.2 Espaço para discriminação da Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

JOSE
BEZERRA DE
ARAUJO:019
88867487

Assinado de forma digital por JOSE BEZERRA DE ARAUJO:01988867487
Dados: 2026.03.17 11:35:04 -03'00'



4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natal, 17 de Março de 2026

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

JOSE
BEZERRA DE
ARAÚJO:019
88867487

Assinado de forma
digital por JOSE
BEZERRA DE
ARAÚJO:019888674
87
Dados: 2026.03.17
11:35:17 -03'00'

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
Representante legal



Incluído por: SEMAD - 732735 - DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=42cfed32e3a6c3db67b9d2d0865067e4¶m2=15206872¶m3=1310164>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMS-20241284846 em 25/03/2026 às 11:24:24

fls. 1348



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMAD - 735895 - BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=cecb65c1f5fcd18691b2be98c15541¶m2=15250318¶m3=1310164>
Documento assinado em 30/03/2026 às 11:54:27

fls. 1348

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REGINA HELENA DE SOUZA PENHA, matrícula nº. 16.692-8, Professora, N2-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses. Excluindo a vantagem: Carga Suplementar Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/06/2024 a 22/09/2024.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 439/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMDES-20251053465,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor OZIEL FERREIRA DA PENHA, matrícula nº. 11.621-1, Guarda Municipal, NS-XVI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 2º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 09 de março de 2026*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 05.02.2026

***PORTARIA Nº. 814/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251107492,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VALBIA NUNES JACOME, matrícula nº. 35.651-4, Agente Comunitário de Saúde, 1-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses; excluindo as vantagens: Adicional de Insalubridade, Auxílio-Alimentação, Aux. Transporte Natal e GIDAS, devendo ser dividido em 02 períodos de 03 meses cada, o 1º a partir de 05 de outubro de 2026 a 02 de janeiro de 2027 e o restante a combinar*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1333/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240519495, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DARIO MEDEIROS DANTAS, matrícula nº. 63.103-5, Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos em 07/03/2024 até 05/06/2024.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1329/2026-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231527630, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALINE CRISTINA ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 63.040-3, Educador Infantil, C- VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 12/09/2024 até 07/01/2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.047/2024 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241284846 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais.

Fornecedor: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 02.800.122/0001 - 98	
Endereço: Rua São José, 1523 – Dix Sept Rosado – CEP: 59031 – 630 – Natal / RN	
Representante(s): José Bezerra de Araújo – ; RG 81.474; CPF 019.888.674-87.	
Email – licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com	
Contato: (84) 3216 - 3970	
Conta Bancária: Banco do Brasil – Agência: 0022 – 1 – C/C: 105.275 - 6	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO EM PÓ PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICO, ISENTO DE GLÚTEN. HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO (PERCENTUAL MAIOR DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE) E NORMOLIPÍDICO E SEM SABOR. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE: EMBALAGEM COM 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: FORTINI PLUS / DANONE	2.400	LATA/400G	R\$ 47,00
4	ALIMENTO EM PÓ, A BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, INDICADO PARA PACIENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E SOJA. SABOR MORANGO E BAUNILHA. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE: EMBALAGEM COM 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: NEOFORTE / DANONE	960	LATA/400G	R\$ 229,00

5	FÓRMULA INFANTIL POLIMÉRICA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 1,0 CAL/ML, COM DHA, ARA E PREBIÓTICOS. INDICADAS PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL EM CARDIOPATIAS, NEUROPATIAS, DESNUTRIÇÃO EM LACTENTES. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MARCA: INFATRINI PO / DANON	720	LATA/400G	R\$ 72,10
7	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE MARCA: PREGOMIN PEPTI / DANONE	9.000	LATA/400G	R\$ 92,00
8	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM DE 800G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: APTAMIL PEPTI / DANONE	10.800	LATA/800G	R\$ 165,00
9	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, INDICADA DESDE O NASCIMENTO PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, A SOJA E MÚLTIPLOS ALIMENTOS. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 400G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: NEOCATE LCP / DANONE	10.800	LATA/400G	R\$ 145,00
11	FÓRMULA INFANTIL COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, ENRIQUECIDA COM DHA E ARA, INDICADO A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA, ISENTO DE GLÚTEN, LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS, 100% PROTEÍNA, 100% GORDURA VEGETAL, 100% MALTODEXTRINA, OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM DE 800G. MARCA: APTAMIL SOJA/ DANONE	1.200	LATA/800G	R\$ 95,00

Natal (RN), 30 de Março de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.047/2024 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241284846 – SMS
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais.

Fornecedor: PHARMÁRCIA UNIVERSITÁRIA UNP LTDA				
CNPJ: 04.050.869/0001 - 00				
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 3413 – CEP 59.056-200 – Lagoa Nova – Natal/RN				
Representante(s): Iasmin Bezerra de Araújo Lacerda Lima – RG 002.705.890; CPF 074.513.834-90				
E-MAIL: isabelita@drogariabezerra.com.br – licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com				
Contato: (84) 3215 – 1315				
Conta Bancária: Banco Itau – Agência 9314 – C/C: 18997 – 9				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	Mistura para mingau à base de aminoácidos. Mistura para mingau para nutrição enteral para crianças a partir dos 6 meses com alergia à proteína do leite de vaca e intolerância múltipla. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, à base de 100% aminoácidos livres sem glúten apresentação em pó. MARCA: NEO SPOON / DANONE	240	LATA/400G	R\$ 253,90

Natal (RN), 30 de Março de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.047/2024 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241284846 – SMS
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais.

Fornecedor: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA				
CNPJ: 01.687.725/0002 - 43				
Endereço: Av. Presidente Epitácio Pessoa, 713 – Estados – João Pessoa/ PB – CEP: 58.030-000				
Representante(s): Bruno Joseph Caldas Borges – CPF: 068.844.894 – 13 - R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.721.843 SSP/PE				
E-MAIL: faturamentojp@cenepnutri.com.br / licitacao@cenepnutri.com.br				
Contato: (83) 3023 – 1714				
Conta Bancária: Bradesco – Agência: 0435 – C/C: 0320712 - 9				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6	Fórmula infantil em pó de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro do leite; e adicionada de prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Carboidratos 100% lactose e isenta de glúten. Indica para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. Marca: NAN CONFOR 1 LATA C/ 400G/ NESTLÉ/ RG MS: 4.0076.1911 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	4.800	LATA/400G	R\$ 25,00

Natal (RN), 30 de Março de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.047/2024 – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241284846 – SMS
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Infantis Especiais.

Fornecedor: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA - ME				
CNPJ: 39.509.826/0001 – 16				
Endereço: Rua Jose da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001 - Sala 11 – Imbiribeira – Recife – PE – CEP: 51150 – 430				
Representante(s): Arthur Araujo dos Anjos – RG: 6313891 SDS/PE - CPF: 054.724.884-94				
E-MAIL: licitacao@innovakir.com.br				
Dados Bancários: Banco: Santander – AG: 4661 – C/C.: 13.006794-9				
Contato: (81) 9.8808 – 6327				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses de vida, com proteína do soro do leite e caseína, dha, ara e nucleotídeos, 100% gordura vegetal, embalagem de 400g. Marca: NAN S.L LATA C/400G/ NESTLÉ/REG MS: 400761899 PROCEDÊNCIA: HOLANDA	600	LATA 400 G	R\$ 44,90

Natal (RN), 30 de Março de 2026.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretária Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20250899860 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 91.021/2026	REGISTRO DE PREÇOS, para o eventual fornecimento de produtos para saúde Grupo III.	16 / ABRIL / 2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de março de 2026.
Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.